

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 -

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

LEI Nº 39/93

DATA: 21 de outubro de 1.993

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação entre a Prefeitura e EMATER-Paraná e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Cooperação entre o Município de Pérola D'Oeste e EMATER- Paraná, com o objetivo de estabelecer as bases para uma atuação conjunta.

Art. 2° - 0 prazo de vigência do Termo de Cooperação, será de 17.05.93 a 17.05.94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

IORNAL:

EDIÇÃO: 237 PAG.

DATA: 26.11.93